



TERCEIROS

ANO II, Nº LIXII. AMARANTE DO MARANHÃO – MA. QUARTA FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 010 PÁGINAS

SUMÁRIO: TERCEIROS

PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETONº 002
EXTRATO DE CONTRATONº 003
ERRATANº 009

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Amarante do Maranhão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.amarante.ma.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.amarante.ma.gov.br/diario As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão
CNPJ: 06.157.846/0001-16
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000.
Site: amarante.ma.gov.br
Diário: amarante.ma.gov.br/diario

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

DECRETO

DECRETO: 031/2021 - GAP. DE 31 DE MARÇO DE 2021. *Dispõe sobre medidas de Enfrentamento à Pandemia da COVID-19 e regras de funcionamento do serviço público e das Atividades Econômicas organizadas no Município de Amarante do Maranhão, no período em que se especifica, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de AMARANTE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, VANDERLY GOMES MIRANDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 87 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, o disposto no art. 37, II, da Constituição Federal de 1988 e, art. 19, II, da Constituição do Estado do Maranhão: CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 87, VII, da Lei Orgânica do Município de Amarante do Maranhão, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade; CONSIDERANDO os princípios constitucionais e administrativos da supremacia do interesse público e do poder de polícia; CONSIDERANDO a ADI 6341 e a ADPF 672, julgadas pelo Supremo Tribunal Federal, cujo teor decidiu pela competência dos municípios para fixação do horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais (Súm vinculante nº 38); CONSIDERANDO o boletim epidemiológico de Imperatriz do Maranhão, unidade de referência de saúde da região, do dia 29 de março de 2021 que conta com 301 casos ativos, 94,44% das UTIs e 81,96% dos leitos da rede estadual ocupados; CONSIDERANDO o boletim epidemiológico municipal de Amarante do Maranhão do dia 29 de março de 2021 que conta com 132 casos ativos, 56 óbitos e 22 novos casos; CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Amarante do Maranhão as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da pandemia enfrentada; D E C R E T A: Art. 1º Ao presente momento, atualizam-se as medidas necessárias para o enfrentamento a COVID-19 no município de Amarante do Maranhão, por meio deste decreto, em especial, os preceitos de ordem econômica e ordem social. Art. 2º Visando resguardar os servidores públicos e a coletividade, fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, o atendimento externo ao público na prefeitura municipal, em suas respectivas secretarias e demais órgãos e entidades vinculados ao poder público municipal, bem como a adoção do regime de trabalho "home-office" pelo período supracitado, ressalvadas as atividades desenvolvidas pela:*

- I. Atividades de fiscalização e exercício do poder polícia;
- II. Serviços de iluminação pública, água e coleta de lixo;
- III. Secretaria Municipal de Infraestrutura.

§1º De igual modo, suspende-se por 15 (quinze) dias consecutivos, o atendimento ao público externo na secretaria municipal de saúde e na secretaria municipal de assistência social, devendo cada secretaria disponibilizar números de telefone ou whatsapp, afim de atender as demandas de caráter essencial. §2º Sem prejuízo do disposto no §1º, não se submetem ao período de suspensão, os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, realizados pelo Hospital Municipal, pelo Centro de Atendimento ao COVID, pelas UBSs, pelo CAPS, CAF, SAMU e Centro de Fisioterapia. §3º Sem prejuízo do disposto no §1º, não se submetem ao período de suspensão, os serviços vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, realizados pela Casa de Passagem (CESAC) e pela Casa de Hospedagem. §4º Os serviços vinculados as Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social, mencionados, respectivamente, nos §§ 2º e 3º, deverão

obrigatoriamente reduzir em 50% (cinquenta por cento) o quadro de funcionários por horários de expediente, com a finalidade de conter aglomerações. Art. 3º É obrigatório o uso de máscaras de proteção descartáveis, caseiras ou reutilizáveis, por todos os agentes públicos em todos os órgãos e entes vinculados ao poder público municipal, bem como a utilização por toda população em locais, públicos ou de uso coletivo, ainda que trate da simples circulação de pessoas, como medida não farmacológica destinada a contribuir para a contenção e prevenção a COVID-19 Art. 4º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, as aulas presenciais ou de forma híbrida, em todas as instituições de ensino fundamental e médio vinculadas ao poder público municipal, devendo adotar o sistema remoto como método de ensino. §1º Ficam suspensas, por igual período, os estágios curriculares em todo o município. §2º As escolas da rede de ensino municipal manterão o atendimento presencial, com quadro de funcionários reduzidos, respeitando o distanciamento social e adotando medidas de higienização adequadas, a fim de assegurar o bom desempenho do ano letivo de 2021, ficando autorizadas a promoverem reuniões presenciais com público reduzido para a essencial efetividade do ensino público. §3º As atividades educacionais da rede de ensino privado poderão adotar o sistema híbrido como método de ensino, sendo de sua responsabilidade, planejar protocolos de biosegurança, que estabeleçam parâmetros eficazes de proteção e segurança aos alunos no período presencial nas instituições de ensino, com fiscalização regular da vigilância sanitária e e envio semanal, para a mesma, de relatórios de comprovação da adoção das medidas de segurança aqui estabelecidas, a fim de prevenir a proliferação e a contaminação pela COVID-19. Art. 5º As academias de ginástica, crossfit ou funcional, deverão adotar o agendamento como forma de contingência, de modo que não ultrapasse a capacidade máxima de 10 (dez) pessoas por espaço e em horários pré estabelecidos, além da higienização regular dos aparelhos de musculação e envio semanal, para a vigilância sanitária, de relatórios de comprovação da adoção das medidas de segurança aqui estabelecidas. §1º Ficam suspensas, pelo prazo de 15 dias consecutivos, as práticas esportivas e de lazer, como torneios, campeonatos e treinos, vinculados ao poder público ou não, em pátios, ginários, quadras ou semelhantes, que promovam aglomeração. Art. 6º As atividades empresariais, nesta inclui-se o comércio local, mercados e farmácias deverão comportar o limite de até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação prevista no alvará de funcionamento ou documento similar, devendo viabilizar a redução de funcionários de modo a coibir aglomerações. §1º É de responsabilidade dos setores mencionados no caput:

- I Regular o uso de máscaras de proteção no interior dos estabelecimentos, dos clientes e dos funcionários;
- II Ceder álcool em gel nas entradas de cada estabelecimento;
- III Promover a dedetização e sanitização dos produtos disponibilizados em cada ramo da atividade empresária;
- IV Manter as portas e janelas (caso tenha) dos estabelecimentos sempre abertas,

possibilitando a circulação de ar;

- V Respeitar o distanciamento social mínimo de 2m (dois metros) de distância entre pessoas nas filas de espera ao caixa;
- VI Colocar a disposição dos seus empregados/colaboradores equipamentos de proteção como álcool em gel 70% (setenta por cento) e máscaras de proteção descartáveis.

Art. 7º As padarias, lanchonetes, açafreiros é proibido, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, o consumo interno no estabelecimento pelo clientes, bem como o uso de mesas e cadeiras na área interna e externa, devendo os mesmos adotarem o atendimento *delivery* e *drive thru*, em qualquer horário. **§1º** Os restaurantes e espetinhos poderão funcionar das 18:00H (dezoito horas) às 22:00H (vinte e duas horas) com limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima de ocupação permitida, devendo promover o distanciamento social mínimo entre mesas, cadeiras e pessoas e propiciar a devida higienização do ambiente, sendo vedada a venda de bebidas alcoólicas a partir das 20:00H (vinte horas). **Art. 8º** A atividade empresarial ou qualquer ramo do comércio quando houver funcionário, sócio ou colaborador que, tenha testado positivo para a COVID-19, deverá imediatamente afastar o indivíduo contaminado, promover a devida dedetização e sanitização de todo o ambiente e dos produtos, bem como notificar a vigilância sanitária e a secretaria municipal de saúde para que seja realizado um processo de triagem e monitoramento com os demais funcionários, sócios ou colaboradores. **Art. 9º** Fica determinado, como medida de contingência da proliferação da COVID-19, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a proibição de *shows* locais, de pequeno ou grande porte, eventos festivos, aniversários, casamentos, churrascos, exposições, vaquejadas e bolões, uso de som automotivo, congressos, seminários ou qualquer atividade que promova aglomeração. **§1º** É defeso a todos os órgãos e entidades municipais a emissão de atos administrativos, a qualquer que seja o destinatário, que permita, conceda ou autorize licença para a realização de atividades festivas no período compreendido no *caput* deste artigo. **Art. 10** Os bares, distribuidoras e depósitos de bebidas, pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, somente poderão funcionar **DAS 07:00H (SETE HORAS) ÀS 20:00H (VINTE HORAS)**, sendo proibido o consumo de bebidas alcoólicas e derivados na área interna e externa do estabelecimento, assim como o uso de mesas, cadeiras, som automotivo e ambiente, jogos de sinuca ou similares, ou qualquer tipo de oferta de produto ou serviço que promova a permanência no local, devendo os empresários do ramo adotar o atendimento *delivery* e *drive thru*. **Art. 11** Os encontros presenciais e as atividades eclesíasticas desenvolvidas pelas igrejas, assembleias e demais templos religiosos deverão obrigatoriamente receber até 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida em alvará de funcionamento ou documento similar, sendo vedado ultrapassar o limite máximo de 2 (dois) encontros semanais. **Art. 12** As cooperativas de táxis, vans, carros de linhas e demais serviços de transporte coletivo privado, deverão, obrigatoriamente, exigir o uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento), para todos os passageiros e funcionários durante todo o trajeto percorrido, além da higienização periódica dos veículos automotores e abertura das janelas, de modo que possibilite a circulação de ar. **Art. 13** Recomenda-se às casas lotéricas e bancos, a utilização de máscaras

no interior do estabelecimento e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para os que adentram no local, além de regular o distanciamento social mínimo de 2m (dois metros) entre pessoas nas filas de caixas e serviços internos. **Art. 14** A fiscalização, objetivando garantir a eficácia das normas estabelecidas no referido decreto, será desempenhada pela vigilância sanitária, polícia civil e militar. **Art. 15** As sanções para aquele que descumprir as normas aqui previstas são:

- I Advertência por escrito;
- II Multa pecuniária de até R\$500,00 (quinhentos reais) para o infrator já advertido ou para aquele que se negar a cumprir as ordens da vigilância sanitária;
- III Multa em dobro para o infrator reincidente;
- IV Interdição do estabelecimento comercial ou da atividade empresária após duas multas.

Parágrafo único – A multa para os estabelecimentos comerciais já advertidos poderá chegar até R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), devendo esta ser dobrado em caso de reincidência. **Art. 16** Revogando-se as disposições em contrário, este DECRETO, entra em vigor na data de sua publicação. **Certifique-se, Registre-se, ublique-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO: 032/2021 - GAP. DE 31 DE MARÇO DE 2021. O Prefeito Municipal de Amarante do Maranhão, Estado do Maranhão, **VANDERLY GOMES MIRANDA** no uso das atribuições legais, em especial o que lhe outorga o Artigo 98º da Lei Municipal 026/90. **RESOLVE: Art. 1º - Exonerar** a pedido do senhor **José Maria Lopes de Sousa**, portador da CI/RG nº 000107045599-4 SSP-MA e do CPF/MF nº 874.723.093-20, da função que exercia de **Professor Nível I, Portaria de origem nº 421/2020, Matrícula nº 0006123** do quadro permanente dos servidores públicos deste município, junto à **Secretário Municipal de Educação - SEMEDUC**. **Art. 2º** - Este DECRETO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º** - Publique-se no local de costume. **Dê-se ciência e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MARANHÃO, AOS 31 DE MARÇO DE 2021. VANDERLY GOMES MIRANDA PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-1. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI **OBJETO:** aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato

iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0204 –** Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - **Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-2. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 177.150,00 (cento e setenta e sete mil cento e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0204 –** Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2022 – Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - **Secretário Municipal de Administração.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-3. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS-SINFRA E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e serviços Públicos de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0208 –** Secretaria de Infra. Transp. E Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transp. E Serv. Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Elias Ferreira de Holanda - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-4. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS -

SINFRA E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e serviços Públicos de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0208 –** Secretaria de Infra. Transp. E Serv. Públicos; Dotação Orçamentária: 15.451.0052.2063 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transp. E Serv. Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Elias Ferreira de Holanda – Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Elias Ferreira de Holanda - **Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-5. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0207 –** Secretaria de Agricultura Abastecimento e Produção; Dotação Orçamentária: 20.481.0669.2044 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - **Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-6. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 76.510,00 (setenta e seis mil quinhentos e dez reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0207 –** Secretaria de Agricultura, Abastecimento e

Produção; Dotação Orçamentária: 20.481.0669.2044 – Manutenção da Secretaria de Agricultura; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Felix Ferraz Gomes Junior – Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Felix Ferraz Gomes Junior - Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Produção.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-7. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 8.680,00 (oito mil seiscientos e oitenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.19 – Trans. Do FUNDEB p/aplic. Em outras despesas da Educação;** 0211 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2081 – Manutenção do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-8. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.19 – Transf. Do FUNDEB p/aplic. Em outras despesas da Educação;** 0211 – FUNDEB; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2081 – Manutenção do FUNDEB 40%; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-9. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato

tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 8.680,00 (oito mil seiscientos e oitenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos Vinc. à Educação;** 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-10. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.01 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos Vinc. à Educação;** 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0471.2060 – Manutenção da Secretaria de Educação; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-11. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE;** 0210 – Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0407.2059 – Manutenção do PNATE; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante

do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Geane Viana da Silva Carvalho - Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-12. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0201 – Gabinete do Prefeito; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-13. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 40.780,00 (quarenta mil setecentos e oitenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.00 – Recursos Ordinários; 0201 – Gabinete do Prefeito; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco – Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-14. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31

de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.304.1317.2184 – Manutenção do programa Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-15. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.304.1317.2184 – Manutenção do Programa Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-16. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-17. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e

rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 80.250,00 (oitenta mil duzentos e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-18. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos Vinc. à Saúde; 0217 – Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (obs: TFD); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-19. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.02 – Receitas de Impostos e de Transf. De Impostos Vinc. à Saúde; 0217 – Secretaria de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2161 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (obs: TD); Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-20. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.302.1316.2179 – Manutenção/Aplicação do Programa SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-21. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2178 – Manutenção do Hospital Municipal; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-22. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS; 0213 – Fundo Municipal de Saúde;**

Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2122 – Implantação/Manutenção do Programa CAPS AD III; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-23. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2106 – Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-24. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.14 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS;** 0213 – Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1315.2113 – Manutenção do Pab-Fixo; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sr. Wesley Santos Garcia – Secretário Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sr. Wesley Santos Garcia - **Secretário Municipal de Saúde.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-25. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA GNG COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS - EIRELI. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.29 – Transf. de Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS;** 0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2191 – Manutenção do IGD-BF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Feliciano da Silva Machado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Raimundo Nonato de Sousa Filho – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-26. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.29 – Transf. De Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS;** 0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2191 – Manutenção do IGD-BF; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Feliciano da Silva Machado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210331.001/2021-27. CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A EMPRESA GOMES & FERRAZ LTDA. OBJETO: aquisição de combustíveis para o abastecimento e manutenção de veículos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 24.075,00 (vinte e quatro mil e setenta e cinco reais).** **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciará-se à na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de Dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.1.29 – Transf. De Recursos do Fundo Nac. de Assistência Social - FNAS;** 0214 – Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2153 – Manutenção do Programa Criança Feliz; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; **SIGNATÁRIOS:** Sra. Feliciano da Silva Machado – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pela Contratante e o Sr. Custódio Ferraz Gomes Segundo – Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 31 de Março de 2021. Sra. Feliciano da Silva Machado - **Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.**

ERRATA

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021. O Município de Amarante do Maranhão avisa aos interessados que na publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico SRP 004/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico de Amarante do Maranhão – DOEAM, no dia 19/03/2021, página 2. **ONDE SE LÊ:** REALIZARA ÀS 09:00hs (NOVE HORAS) DO DIA 06 DE ABRIL DE 2021. **LEIA-SE:** REALIZARÁ ÀS 14:00hs DO DIA 08 DE ABRIL DE 2021. Amarante do Maranhão – MA, 31 de Março de 2021, Clebio Cardoso Pinheiro – Pregoeiro Municipal.



Estado do Maranhão
Amarante do Maranhão - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei Municipal nº 424-2017, de 28 de Março de 2017.
Estado do Maranhão



Município de Amarante do Maranhão

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Terceiros

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000. Fone: (99) 3532-2176
Diário.oficialeetronico@amarante.ma.gov.br

Vanderly Gomes Miranda
Prefeita Municipal

José Ronaldo Morais Franco
Secretario Municipal de Administração

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Diário Eletrônico por e-mail;
- b) Medida da página – 17 cm de largura e 25 cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do e-mail enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas

Informações: (99) 3532-2176

Assinatura Digital

